

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 34/91

Reajusta a remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve.

Artigo. 1º - Os subsídios dos Deputados Estaduais serão reajustados no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1º de junho de 1991, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 68/90 datado de 13 de dezembro de 1990.

Artigo. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de junho de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado WALDOLI VALENTE  
1º Secretário

Deputado JOSÉ COSTA  
2º Secretário

DOAL Nº 272, DE 27/06 A 04/07/1991.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**